

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2019
PROCESSO Nº. 2019.091.000045-P-PR
CARTA CONVITE Nº. 002A/2019
CONTRATADA: L S F FERREIRA EIRELI.
CNPJ nº: 02.172.134/0001-15
OBJETO: contratação de empresa para execução do projeto de reestruturação da APA da Serra do Itaóca, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 265.167,06 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado de acordo com a medição.
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2019

PUBLIQUE-SE

Em 16 de outubro de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMAM

Fundação Municipal de Saúde

EDITAL FMS Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NAS UNIDADES PRÉ HOSPITALARES

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para exercer a função de Médico nas Unidades Pré Hospitalares da Fundação Municipal de Saúde, com amparo no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 8295/12, de acordo com as normas instituídas a seguir:

1 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por 05 (cinco) servidores da Administração Indireta, conforme quadro abaixo, que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

SERVIDOR	MATRÍCULA
RENATA CASTELO BRANCO JUNÇA	100.565
ELBO BATISTA JÚNIOR	28.572
MARCOS JOSÉ QUINTANILHA RODRIGUES	29.185
SILMARA PESSANHA ROSA	25.868
ADRIANA SANTOS BARRETO DA SILVA	28.726

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 8295/2012.

3 - DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas, nos dias 21, 22, 23 e 24 DE OUTUBRO DE 2019, no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, localizado no Hospital Ferreira Machado, cujo endereço é Rua Rocha Leão, nº 02, Centro, Campos dos Goytacazes.

3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento e entrega pelo candidato da ficha de inscrição e documentação, cujo conteúdo norteia:

- a) pontuação de cada situação a ser comprovada;
- b) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- c) Cursos Regulares e Complementares na área de atuação.

4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o item anterior, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato da inscrição e, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) Laudo Médico original e atualizado ou cópia autenticada especificando o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID, data de expedição, assinatura e carimbo com o CRM do Médico que está emitindo o laudo. Este laudo deverá conter também o nome do candidato, documento de identidade e CPF. Somente serão aceitos laudos cuja expedição não ultrapasse o prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

b) Declaração de aptidão do candidato, emitido por Médico do Trabalho, confirmando a compatibilidade da deficiência declarada com o desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo.

4.3 O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado para a contratação, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar da Fundação Municipal de Saúde. Esta avaliação objetiva de caráter eliminatório e terminativo verificará se a deficiência declarada pelo candidato se enquadra na previsão da Lei Estadual nº 2.482/1995 e Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, **assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.**

4.4 O candidato portador de deficiência ao se submeter à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar, prevista no item anterior, deverá apresentar laudo, conforme item 4.2, letra a, além de exames complementares que corroborem a deficiência alegada.

4.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

4.6 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência informada no ato da inscrição não se fizer constatada devendo o mesmo permanecer na lista de classificação geral.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de Escolaridade;
- c) Comprovante de Experiência Profissional;
- d) Comprovante de Cursos Complementares;
- e) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, IPTU);
- f) Registro no Conselho do Órgão (CRM);
- g) CPF; Carteira de Identidade, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de nascimento dos dependentes, se assim possuir;
- j) Comprovante de quitação Eleitoral;
- k) Certificado de Reservista;
- l) Comprovante de Especialização;
- m) Número da Conta Corrente e Banco.

5.1 Na hipótese de não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

6 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional):

6.1 A Fundação Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e especialização, nos limites fixados neste edital, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6.1.1. Especialização (Obrigatório para médicos especialistas)		
Certificação ou Diploma de subespecialização com carga horária mínima de 360h/a.	20	40
6.1.2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	5	20
6.1.3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	20 por ano completo	40
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

6.2 Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados de tempo de experiência profissional, formação acadêmica e especialização, bem como cursos complementares, indicadas pelo candidato, limitadas a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1 É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.2.2 O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate de pontuação, será utilizado o critério de:

- a) maior idade;
- b) maior experiência na área;
- c) maior titulação acadêmica.

7 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal.

8.3 Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados o candidato será considerado desclassificado.

9 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E VENCIMENTOS:

REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL	CARGOS	Vencimentos
C u r s o Superior Completo em Medicina + Registro do CRM	24 horas	27	Os não classificados dentro do número vagas estabelecidas, formarão cadastro de reserva	27	Médico Clínico Geral	Salário Base valor de R\$ 3.981,56 (que será acrescido de insalubridade e gratificação)

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

10.2 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

10.3 O candidato que não comparecer no Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, endereço: Rua Rocha Leão 02, Caju, Campos dos Goytacazes/RJ, no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Fundação Municipal de Saúde, devendo ser extraído no Protocolo Geral do Hospital Ferreira Machado, que fica situado à Rua Rocha Leão, 02, Caju, e sua admissão será analisada pela Comissão de Processo Seletivo designada.

11.2 As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

11.3 O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 02 (dois) dias úteis após publicação dos respectivos no diário oficial.

11.4 Admitido o recurso, caberá a Procuradoria manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada por telefone ou endereço informado pelo candidato no currículo.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/10/2019
INSCRIÇÕES	21/10/2019 a 24/10/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	30/10/2019
ENTRADA DE RECURSOS	04/11/2019 e 05/11/2019
RESULTADO DOS RECURSOS	08/11/2019
RESULTADO FINAL	12/11/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade da Fundação Municipal de Saúde e para formação de um cadastro reserva, seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.2 O candidato Portador de Deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo, conforme atos normativos do Conselho Federal de Medicina, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

13.3 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência e/ou não entregar a documentação exigida (laudo médico original e atualizado), conforme previsto neste Edital, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua avaliação especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

13.4 Os candidatos aprovados serão convocados para o exame médico admissional que objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde.

13.5 O exame médico admissional será realizado por médico designado pela Fundação Municipal de Saúde.

13.6 Durante o exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Raio-x de Tórax;
- b) Hemograma Completo;
- c) Glicemia de jejum;
- d) Sorologias para Hepatite B e C;
- e) Cartão Vacinal Atualizado.

13.7 Serão aceitos exames realizados, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à entrega dos exames.

13.8 A partir do exame médico e da avaliação dos exames apresentados, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício da função.

13.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato considerado inapto nos exames médicos.

13.10 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial do Município.

13.11 A data de início e de término do contrato temporário de trabalho serão determinados pela instituição contratante.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela avaliação dos candidatos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de outubro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhoulf Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0224/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 024/2018.

PROCESSO: 2018.099.000061-5-PR.

OBJETO: Aquisição de nutrição parenteral manipulada para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.**

CNPJ: 01.226.416/0001-95.

VALOR TOTAL: R\$ 249.998,70 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 25 de Setembro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhoulf Neto.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

* 09/09/2019 AS 18:15 *

BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2019

OPCAO 1 3

REFERENCIA: AGOSTO

DATA : 09/09/2019

PAG. : 1

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	613.983,92D	8.410.109,06	8.265.978,94	758.114,04D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	296.157,75D	8.410.109,06	8.265.978,94	440.287,87D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244.429,22D	3.658.628,02	3.512.295,90	390.761,34D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244.429,22D	3.658.628,02	3.512.295,90	390.761,34D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244.429,22D	3.658.628,02	3.512.295,90	390.761,34D
11114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	26.091,43D	2.805.756,85	2.831.848,28	390.761,34D
111114201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	26.091,43D	2.805.756,85	2.831.848,28	390.761,34D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	218.337,79D	852.871,17	680.447,62	390.761,34D
111119201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	218.337,79D	852.871,17	680.447,62	390.761,34D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	49.526,53D	4.751.481,04	4.751.481,04	49.526,53D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
113110201	02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	37.526,53D	4.749.481,04	4.749.481,04	37.526,53D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	37.526,53D	4.749.481,04	4.749.481,04	37.526,53D
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		4.749.481,04	4.749.481,04	
113810102	F VALORES A CREDITAR		2.374.740,52	2.374.740,52	
113810103	F ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR		2.374.740,52	2.374.740,52	
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENT	37.526,53D			37.526,53D
113812901	02 P = OUTROS CREDITO A RECEBER - E	37.526,53D			37.526,53D
115000000	ESTOQUES	2.202,00D		2.202,00	
115600000	ALMOXARIFADO	2.202,00D		2.202,00	
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	2.202,00D		2.202,00	
115610100	07 P = MATERIAIS DE CONSUMO	2.202,00D		2.202,00	
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	317.826,17D			317.826,17D
123000000	IMOBILIZADO	317.826,17D			317.826,17D
123100000	BENS MOVEIS	317.826,17D			317.826,17D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	2.292,99D			2.292,99D
123111200	P APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTI	2.340,00D			2.340,00D
123112400	P EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	2.910,00D			2.910,00D
123113300	P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	29.120,20D			29.120,20D
123113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	65.311,88D			65.311,88D
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	44.779,34D			44.779,34D
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	171.071,76D			171.071,76D
123114600	P VEICULOS DIVERSOS	613.983,92C	1.728.684,08	1.762.138,44	647.438,28C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	236.122,65C	1.728.684,08	1.762.138,44	269.577,01C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	229.599,48C	1.726.315,37	1.759.810,16	263.094,27C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	229.599,48C	1.726.315,37	1.759.810,16	263.094,27C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	229.599,48C	1.726.315,37	1.759.810,16	263.094,27C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	229.599,48C	1.726.315,37	1.759.810,16	263.094,27C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		1.500.699,18	1.759.810,16	259.110,98C
213110101	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		1.500.699,18	1.759.810,16	259.110,98C
213110102	F = FORNECEDORES E CREDORES	229.599,48C	225.616,19		3.984,29C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	229.599,48C	225.616,19		3.984,29C
213110201	02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	229.599,48C	225.616,19		3.984,29C

Sana Gimenes Alvaranga Domingues
Presidente da CMPDCA/FMIA
Portaria nº 488/2019

Assunção Raquel dos Santos
Toureira da CMPDCA

Bráez Soares Villela
Contador (CRC. MG. 038742/0-1-RU)
CPF: 079.580.716-15